

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO.....
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO.....

DECRETO

DECRETOS Nº 173/2021, Nº 174/2021 E Nº 175/2021.....

OUTROS

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ALTERAÇÃO.....
PARECER CME Nº 013/2021 - ALTERAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.....



RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Carta Convite nº 009/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento da proposta, declara vencedora do certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RAMON FRAGA GOES ME	18.905.047/0001-60	R\$ 49.100,15

Macajuba – Bahia, 30 de novembro de 2021. ORLEI MACEDO DA SILVA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Carta Convite nº 009/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: **RAMON FRAGA GOES ME - CNPJ: 18.905.047/0001-60**, com a proposta no valor de **R\$ 49.100,15 (Quarenta e nove mil cem reais e quinze centavos)**, Macajuba – Bahia, 30 de novembro de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 009/2021 – Contrato nº 386/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA. Contratado: RAMON FRAGA GOES ME - CNPJ: 18.905.047/0001-60. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Valor: R\$ 49.100,15 (Quarenta e nove mil cem reais e quinze centavos) com vigência até 31/12/2021. Macajuba – Bahia, 30 de novembro de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
RUBENS CARVALHO BORGES ME CNPJ: 19.277.994/0001-16	I	R\$ 2.630.000,00

Macajuba– Bahia, 25 de novembro de 2021. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas: **RUBENS CARVALHO BORGES ME; CNPJ: 19.277.994/0001-16**, como vencedora do lote 01 no valor de **R\$ 2.630.000,00** (Dois milhões Seiscentos e trinta mil reais). Macajuba– Bahia, 25 de novembro de 2021. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba –BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.472.074/0001-72, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0102289344 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 109.316.435-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **RUBENS CARVALHO BORGES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.277.994/0001-16**, estabelecida à LOT. JOÃO BORGES, Nº 10, Centro, na cidade de MACAJUBA – BA, CEP: 46.805-000, neste ato representada por **RUBENS CARVALHO BORGES**, (sócio proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 1150626968 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 026.928.975-52, residente e domiciliado na cidade de Macajuba - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2021:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-----	-----	-----------	-------------

1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

01	Calha circular para águas pluviais em PVC φ 125 mm, branca, linha Aquapluv ou similar	GRANPLAST	metro	900	R\$ 37,00	R\$ 33.300,00
02	Suporte PVC para calha pluvial φ 125mm (linha Aquapluv,Tigre ou similar)	GRANPLAST	unidade	1200	R\$ 15,20	R\$ 18.240,00
03	Bocal para calha pluvial de PVC (125x88mm), Linha Aquapluv, Tigre ou similar	GRANPLAST	unidade	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
04	Cabeceira direita Aquapluv beiral ou similar - 125mm	GRANPLAST	unidade	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
05	Cabeceira esquerda Aquapluv beiral ou similar - 125mm	GRANPLAST	unidade	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
06	Emenda Aquapluv beiral ou similar - 125mm	GRANPLAST	unidade	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
07	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm	FORTLEV	metro	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
08	Joelho 90 graus, série R, água pluvial, DN 100 mm	PLASTUBOS	unidade	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
09	Bloco cerâmico, 06 furos, dimensões 9 x 14 x 19 cm	IACU	milheiro	200	R\$ 740,00	R\$ 148.000,00
10	Areia lavada média		m³	720	R\$ 40,00	R\$ 28.800,00
11	Pedra britada 1		m³	200	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00
12	Cimento Portlando Tipo II E-32 50 kg - Embalagem de 50 Kg	ZEBU	saco	4000	R\$ 36,05	R\$ 144.200,00
13	Cal Hidratada CH-I para argamassa - Embalagem de 20 Kg	CONCREFORTE	saco	3000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
14	Coluna armada pronta 9 x 20 cm - barras longitudinais de 10 mm (3/8"), estribos de 5 mm	GERDAU	metro	3000	R\$ 28,20	R\$ 84.600,00
15	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 10mm (3/8") Barra 12 m	GERDAU	unidade	400	R\$ 72,80	R\$ 29.120,00
16	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 8mm (5/16") Barra 12 m	GERDAU	unidade	400	R\$ 44,70	R\$ 17.880,00
17	Estribo 9x15 cm, Aço CA-60 4,20mm	GERDAU	unidade	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
18	Bloco canaleta de concreto,		unidade	4000	R\$	R\$

2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

	dimensões 14 x 19 x 39 cm				3,00	12.000,00
19	Telha cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, comprimento 40 a 45 cm	SANTANA	unidade	20000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
20	Viga, seção 6 x 12 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente	MISTA	metro	1000	R\$ 18,80	R\$ 18.800,00
21	Caibro, seção 5 x 6 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente	MISTA	metro	1600	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
22	Ripa, 1,5 x 5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente	MISTA	metro	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
23	Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de madeira, 0,50 x 2 m		m²	1600	R\$ 38,00	R\$ 60.800,00
24	Porta de madeira, semi-oca (leve ou média), 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças	PINOS	unidade	200	R\$ 109,35	R\$ 21.870,00
25	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular	SILVANA	unidade	200	R\$ 48,15	R\$ 9.630,00
26	Tinta acrílica Premium, 18 litros - Branco neve - Suvinil	GLASURIT	unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
27	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada, dimensões 35 x 35 cm, PEI-1	FORMIGRES	m²	700	R\$ 27,60	R\$ 19.320,00
28	Argamassa colante, tipo AC II: Embalagem de 20 Kg	DUREFORTE	saco	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
29	Rejunte cimentício branco Tipo 1: Embalagem de 1 kg	RENDIMAX	saco	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
30	Tubo PVC, soldável, água fria, DN 25 mm	FORTLEV	metro	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
31	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm	FORTLEV	metro	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
32	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm	FORTLEV	metro	800	R\$ 8,85	R\$ 7.080,00
33	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm	FORTLEV	metro	1600	R\$ 12,50	R\$ 20.000,00

3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

34	Joelho 90 graus, soldável, água fria, DN 25mm	FORTLEV	unidade	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
35	Joelho 90 graus, série normal, esgoto predial, DN 40 mm	FORTLEV	unidade	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
36	Joelho 45 graus, série normal, esgoto predial, DN 50 mm	FORTLEV	unidade	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
37	Joelho 90 graus, série normal, esgoto predial, DN 100 mm	FORTLEV	unidade	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
38	Junção de redução invertida, série normal, esgoto predial, DN 100 mm x 50 mm	PLASTUBOS	unidade	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
39	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama, 450/750 V	CONDUSCABO	metro	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
40	Caixa octogonal 3" x 3" PVC - Tigre	VIATEK	unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
41	Caixa retangular 4" x 2" PVC - Tigre	VIATEK	unidade	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
42	Interruptor simples, 1 módulo, 10 A/250 V, PVC, incluindo suporte e placa	PLUZIE	unidade	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
43	Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 15W Branca E27 220V - Glight	GLIHT	unidade	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
44	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca Deca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40 cm	LUZARTE	unidade	200	R\$ 320,80	R\$ 64.160,00
45	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular	LUZARTE	unidade	200	R\$ 157,35	R\$ 31.470,00
46	Torneira plástica de mesa para lavatório, bica baixa branca, Foz Viqua 1110302 ou equivalente	HERC	unidade	200	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
47	Sifão flexível em PVC, 1 x 1.1/2	VIATEK	unidade	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
48	Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 30 cm	MANTAC	unidade	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
49	Válvula em plástico para pia	SOCCEL	unidade	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00

4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

50	Chuveiro de plástico branco simples 5" com braço plástico	HERC	unidade	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
51	Registro de pressão soldável PVC para chuveiro simples 25 mm	LEKAT	unidade	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
52	Armário de plástico retangular, 27 x 32 cm, para banheiro com espelho	VIATEK	unidade	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
53	Caixa D'água de Polietileno com Tampa 500L Azul - Fortlev	FIBRASOL	unidade	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
54	Anel de Borracha para Esgoto 50mm Preto	KRONA	unidade	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
55	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	KRONA	unidade	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
56	Bloco cerâmico, 06 furos, dimensões 9 x 14 x 19 cm		milheiro	600	R\$ 740,00	R\$ 444.000,00
57	Areia lavada média		m³	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
58	Pedra britada 1		m³	300	R\$ 132,00	R\$ 39.600,00
59	Cimento Portlando Tipo II E-32 50 kg - Embalagem: Saco com 50 Kg	ZEBU	saco	7500	R\$ 36,05	R\$ 270.375,00
60	Cal Hidratada CH-I para argamassa - Embalagem: Saco com 20 Kg	CONCREFORTE	saco	5400	R\$ 21,00	R\$ 113.400,00
61	Telha cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, comprimento 40 a 45 cm	SANTANA	milheiro	300	R\$ 740,00	R\$ 222.000,00
62	Viga, seção 6 x 12 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente	MISTA	metro	3000	R\$ 18,80	R\$ 56.400,00
63	Caibro, seção 5 x 6 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente	MISTA	metro	4800	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00
64	Ripa, 1,5 x 5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente	MISTA	metro	7500	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00

5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

65	Porta de madeira, semi-oca (leve ou média), 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças	PINOS	unidade	300	R\$ 109,35	R\$ 32.805,00
66	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular	SILVANA	unidade	300	R\$ 48,15	R\$ 14.445,00
67	Tinta acrílica Premium, 18 litros - Branco neve - Suvini	GLASURIT	unidade	600	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00
68	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada, dimensões 35 x 35 cm, PEI-1	FORMIGRES	m²	1500	R\$ 27,60	R\$ 41.400,00
69	Argamassa colante, tipo AC II: Embalagem de 20 Kg	DUREFORTE	saco	600	R\$ 15,20	R\$ 9.120,00
70	Rejunte cimentício branco Tipo 1: Embalagem de 1 kg	RENDIMAX	saco	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
71	Interruptor simples, 1 módulo, 10 A/250 V, PVC, incluindo suporte e placa	PLUZIE	unidade	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
72	Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 15W Branca E27 220V - Glight	GLIHT	unidade	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
73	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca Deca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40 cm	LUZARTE	unidade	300	R\$ 320,80	R\$ 96.240,00
74	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular	LUZARTE	unidade	300	R\$ 157,35	R\$ 47.205,00
75	Torneira plástica de mesa para lavatório, bica baixa branca, Foz Viqua 1110302 ou equivalente	HERC	unidade	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
76	Sifão flexível em PVC, 1 x 1.1/2	VIATEK	unidade	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
77	Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 30 cm	MANTAC	unidade	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
78	Válvula em plástico para pia	SOCCEL	unidade	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
79	Chuveiro de plástico branco simples 5" com braço plástico	HERC	unidade	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00

6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

80	Suporte parafusado com placa de encaixe 4"x2" para ponto elétrico	RADIAL	unidade	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
81	Tomada de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, sem suporte e sem placa	RADIAL	unidade	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.630.000,00

VALOR TOTAL R\$: 2.630.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Assistência Social

RUBENS CARVALHO BORGES ME

CNPJ: 19.277.994/0001-16

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____



DECRETOS Nº 173/2021, Nº 174/2021 E Nº 175/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**DECRETO Nº 173/2021,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar á pedido, a Sra. **MASIEL BICET COLUMBIE**, CPF nº 065.706.121-23, do cargo de Diretora Técnica do Hospital, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Dezembro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**DECRETO Nº 174/2021,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Diretor Técnico do Hospital, o Sr. **LUCAS LEAL DE OLIVEIRA**, CPF nº 780.346.205-72.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de dezembro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

**DECRETO Nº 175/2021,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Convoca a IV Conferência Municipal de Educação do Município de Macajuba Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA BAHIA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE, que estabeleceu a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, cujo tema central é **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Considerando o disposto na Portaria nº 006/2021 e Decreto nº 140/2021 que institui a Equipe Técnica e Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, além do Decreto Municipal nº 1892/2020 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, bem como as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Macajuba - PME para o decênio de 2014-2024, aprovado pela Lei nº 189, de 22 de dezembro de 2014.

Considerando mais o que consta no processo administrativo em epígrafe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Educação - a ser realizada na cidade de Macajuba Bahia, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021: dia 16/12 das 18:30 às 22:30 e dia 17/12 das 8h às 17 horas, no Colégio Municipal José Pires, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, na condição de Etapa Preparatória – Fase Municipal para a 4ª Conferência Estadual de Educação – COEED e CONAE 2022, que terá como tema central: **“EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE E DA EDUCAÇÃO PÚBLICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR.**

Am/consf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

Art. 2º São objetivos da 4ª COMUE de Macajuba:

I - promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022;

II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2022: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;

III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 4ª CONAE/2022;

IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 4ª CONAE/2022;

VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 4ª CONAE/2022, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;

VIII – apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 4ª COEED/2022.

Art.3º Para êxito dos trabalhos da IV Conferência Municipal de Educação de Macajuba ficam instituídas as seguintes comissões:

I – Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência, com foco no item acessibilidade;
- b) propor a realização de apresentações de atividades culturais;
- c) organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d) organizar o acesso aos documentos;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

- e) cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de Gestão de Eventos da 4ª COEED /2022;

II – Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construção das proposições, além de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência da 4ª COEED /2022/CONAE/2022;
- b) avaliar proposta do Regimento Interno da Conferência, em parceria com a Comissão Organizadora do evento;
- c) sistematizar emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- d) elaborar o relatório final da Conferência;
- e) manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação, buscando orientações para a organização das Conferências Municipais, contendo: a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do Documento Referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas.

Art. 4º As comissões de que trata o artigo 3º deste decreto serão compostas por membros da equipe técnica e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação, nomeados pela Portaria nº 006/2021 e Decreto nº 140/2021.

Art. 5º A IV Conferência Municipal de Educação de Macajuba está baseada nas contribuições e proposta contidas no Documento Referência e Regimento Interno na COEED/CONAE 2022, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

Paragrafo único: O objetivo da IV Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas pelo documento Referência da 4ª COEED/CONAE/2022.

Art. 6º A IV Conferência Municipal de Educação contará com participação de entidades que atuam no Poder Público, segmento educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atuam na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas disposta a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

intermunicipal/regional, estadual e nacional da 4ª COEED 2022, após a realização da eleição para delegados.

Art. 7º O regimento interno da IV Conferência Municipal de Educação de Macajuba elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Estadual e Nacional de Educação, e será validado pela plenária, para tratar de assuntos referentes à oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

Art. 8º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Macajuba Bahia, 03 de Novembro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal



CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ALTERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAJUBA CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Ano Letivo – 2021 / Atividades Remotas + 03 horas de atividades no turno oposto	 MACAJUBA Governando para Todos
--	---

AGO - 2021							Dias Letivos: 08 = 56h							SET - 2021							Dias Letivos: 22 = 154h							OUT - 2021							Dias Letivos: 19 = 133h							NOV - 2021							Dias Letivos: 21 = 147h										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																		
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30															
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																						
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30							31																																
08 – Dia dos Pais							07 – Independência do Brasil							12 – Dia de Nossa Senhora							02 – Dia de Finados 15 – Proclamação da República																																						

DEZ - 2021							Dias Letivos: 23 = 161h							JAN - 2022							Dias Letivos: 22 = 154h							FEV - 2022							Dias Letivos: 00 = 0h																							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																	
			01	02	03	04				01	02	03	04				01	02	03	04	05				01	02	03	04	05																													
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																			
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																										
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29																												
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	20	21	22	23	24	25	26	27	28																																				
13 – Santa Luzia 25 – Natal							01 – Confraternização Universal																																																			

UNIDADES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1ª UNIDADE	23/08 a 29/09/2021	29 = 203 horas
2ª UNIDADE	30/09 a 12/11/2021	29 = 203 horas
3ª UNIDADE	16/11 a 22/12/2021	29 = 203 horas
4ª UNIDADE	23/12 a 31/01/2022	28 = 196 horas
TOTAL		115 = 805 horas

DIAS LETIVOS / HORAS				
ANO / 2021			ANO / 2022	
AGOSTO	23 a 31	08 dias / 56h	JANEIRO	03 a 31
SETEMBRO	01 a 30	22 dias / 154h		22 dias / 154h
OUTUBRO	01 a 29	19 dias / 133h		
NOVEMBRO	01 a 30	21 dias / 147h		
DEZEMBRO	01 a 31	23 dias / 161h		
TOTAL DE DIAS / HORAS			115 DIAS = 805 HORAS	

Início do Ano Letivo 23/08/2021.	Sábados letivos: 28/08 – 18/09 – 23/10 – 20/11 – 04/12 – 18/12/2021 15/01/2022
Término do Ano Letivo 31/01/2022.	
Resultados parciais do rendimento escolar dos alunos 31/01/2022.	Conselho de classe e resultado final do ano letivo de 2021 em 09/02/2022.
Período de Recuperação 01/02 a 08/02/2022	Entrega de Atas de Resultados Finais 16/02/2021.



PARECER CME Nº 013/2021 – ALTERAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
MACAJUBA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MACAJUBA – BA
Rua Coronel João Eduardo de Macedo, 20-Centro,
CEP 46805-000 - Macajuba – BA
E-mail: cmemacajuba@yahoo.com.br

Parecer CME nº 013/2021

Analisa a proposta de alteração dos
calendários escolar do ano letivo de
2021 da Rede Municipal de Ensino.

I- RELATÓRIO

A Secretária de Educação Josete Gomes de Oliveira Macedo, encaminhou a este Conselho, sob o Ofício SMECEL nº 323/2021, datado em 19/11/2021 e recebido pelo Colegiado no dia 22/11/2021, a solicitação de alteração dos calendários escolar do ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

II- ANÁLISE DA MATÉRIA:

O calendário da Educação Infantil do ano letivo de 2021, consta o período de 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2021 como dias letivos, sendo que a quarta unidade se encerra em 31/01/2022 e o calendário do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), esses dias não constam como letivos, sendo que, o ano letivo se encerra em 11/02/2021. Sendo assim, há a necessidade de igualar os referidos calendários, o período de férias dos professores e iniciar o ano letivo de 2022 da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no mesmo período.

III-CONCLUSÃO:

Face ao exposto a relatora delibera o que segue:

Igualar o período de encerramento do ano letivo de 2021 dos calendários escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, colocando o período de 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2021 como dias letivos para o calendário escolar do Ensino Fundamental e encerrar a 4ª unidade de ambos os calendários em 31/01/2022.

Este é o Parecer



Renilda Gonçalves da Silva

(CONSELHEIRA RELATORA)

IV- VOTOS DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E LEGISLAÇÃO

Esta Câmara de Planejamento e Legislação aprovou por unanimidade o presente parecer em 01/12/2021 e o apresenta ao egrégio colegiado para aprovação final.

Conselheira Eliana Souza de Macedo (Presidente);

Conselheira Renilda Gonçalves da Silva (relatora);

Conselheira Arlete Araújo de Sousa.

V- DECISÃO DA PLENÁRIA

Aprovado, por unanimidade dos presentes, em reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2021.

Renilda Gonçalves da Silva
Renilda Gonçalves da Silva

(PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME)